



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 01, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES DAS ESCOLAS CONVENIADAS PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID 2011**

O Reitor da Universidade Federal do ABC, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo 2011 de professores da rede pública estadual de ensino para o PIBID (CAPES).

**1. DAS NORMAS GERAIS**

**1.1.** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das instituições públicas de Educação Superior, federais e estaduais, e preparar a formação de docentes em nível superior, em curso de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.

**1.2.** A bolsa de Supervisão será instrumento de estímulo à mobilização dos professores da Educação Básica de escolas conveniadas com a UFABC via PIBID como co-formadores de futuros professores e agentes de integração entre educação superior e educação básica, sendo destinada à atividade de Supervisão de alunos de Iniciação à Docência em atividades deste projeto, nas suas respectivas escolas.

**1.3.** A bolsa, no valor mensal de R\$765,00, tem duração de 8 meses, prorrogável por até mais 12 meses em função de bom desempenho junto às atividades do PIBID, a ser paga diretamente ao beneficiário, após homologação mensal pelo Coordenador Institucional.

**1.4.** O período de vigência da bolsa será contado a partir do início das atividades do projeto, estando prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do professor supervisor não seja satisfatório ou através de documento oficializando sua desistência.

**1.5.** O processo seletivo e de avaliação de desempenho será coordenado por um Comitê de Avaliação do PIBID constituído pelo Coordenador Institucional e demais coordenadores de Área.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**2.1.** Incentivar a formação de professores para a Educação Básica.

**2.2.** Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente.



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 2.3.** Promover a melhoria da qualidade da educação básica.
- 2.4.** Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial.
- 2.5.** Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior.
- 2.6.** Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública.
- 2.7.** Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem.
- 2.8.** Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica.
- 2.9.** Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

### **3. DA CANDIDATURA**

- 3.1.** Somente poderão candidatar-se professores de escolas públicas estaduais. São requisitos desses:
- a) ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública;
  - b) estar em exercício há pelo menos dois anos na escola a ser vinculada ao projeto PIBID, com prática efetiva de sala de aula;
  - c) estar envolvido com as aulas de Física ou de Ciências na escola conveniada;
  - d) comprovar disponibilidade de tempo para o projeto, de maneira que suas atividades docentes não sejam prejudicadas;
  - e) comprometer-se formalmente a implantar as atividades relativas ao projeto tão logo ele tenha início;
  - f) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
  - g) apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar junto ao PIBID da UFABC.

### **4. DA INSCRIÇÃO**



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**4.1.** A inscrição deverá ser realizada pelo candidato no período de 15 a 30 de setembro de 2011, na Divisão Administrativa da Pró-Reitoria de Graduação, situada no Campus Santo André – Avenida dos Estados, 5001 – Bloco A – Piso Térreo, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

**4.2.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do RG e CPF ou apresentação dos originais junto com a cópia no ato da inscrição;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido que está disponibilizado no link Formulários na página do PIBID - Pró-Reitoria de Graduação: <http://prograd.ufabc.edu.br/pibid> ;
- c) *Curriculum Vitae* resumido (1 lauda);
- d) Cópia do Diploma ou Certificado de Graduação;
- e) Carta de motivação, justificando o interesse em participar do Programa.

**4.3.** A falta de um dos documentos solicitados implicará na não aceitação da inscrição.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo constará de duas etapas: análise documental e entrevista. Serão atribuídas, respectivamente, notas de 0 (zero) a 50 (cinquenta), em cada uma das etapas, aos candidatos.

**5.2.** Ao *Curriculum Vitae* e à Carta de Motivação serão atribuídas notas até 20 pontos, cada um, em função da vinculação e/ou identificação a projetos ligados à formação docente e aos objetivos deste PIBID. E ao Diploma ou Certificado de Graduação, notas até 10 pontos.

**5.3.** À entrevista será dada uma nota até 50 (cinquenta) pontos, a Critério da Comissão de Avaliação do PIBID.

**5.4.** A classificação final em cada uma das subáreas do projeto observará uma ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos nos itens 5.2 e 5.3. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem uma nota mínima de 40 pontos.

## **6. DO NÚMERO DE BOLSAS**

**6.1.** Será oferecida 1 (uma) bolsa de Supervisão no valor mensal igual a R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), para professores identificados com o Subprojeto de Física. Informações sobre o Projeto PIBID/UFABC (Título: Formação de Professores de Filosofia, de Ciências e de Matemática em Contextos Colaborativos) e o Subprojeto da área de Física estão disponibilizadas no site: <http://pibidufabc.wordpress.com/>



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**6.2.** A liberação da bolsa, que correrá por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral da CAPES, previstas no Programa “1448 – Qualidade na Escola – Ação 009U – Concessão de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)”, em conformidade com o Edital CAPES/DEB Nº 01/2011 – PIBID, será feita obedecendo rigorosamente à classificação final.

## **7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR SUPERVISOR**

**7.1.** O professor supervisor deverá cumprir os requisitos e assumir os compromissos expostos a seguir:

- a) Ser professor efetivo da rede pública de ensino e dedicar-se 12 horas semanais às atividades do projeto, respeitando o horário determinado estabelecido pela Coordenação do Programa.
- b) Participar da Semana de Ciência e Tecnologia da UFABC.
- c) Participar do Simpósio de Iniciação à Docência da UFABC.
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: I) se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil”; II) se publicado em co-autoria: “Bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, da CAPES – Brasil”.
- e) Preencher e entregar à Coordenação do Projeto, nos prazos por essa estabelecidos, as fichas de presença e relatórios de acompanhamento de atividades com as vistas do Coordenador de Subprojeto ao qual estiver vinculado.
- f) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições.
- g) Devolver à Universidade Federal do ABC, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- h) Disponibilizar seu planejamento anual e seus planos de aulas para discussão juntos aos estudantes bolsistas e coordenador.
- i) Permitir a regência dos estudantes bolsistas, que deve ser prevista em seu plano de curso.

## **8. DO RESULTADO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA SUPERVISOR**

**8.1.** O resultado da primeira etapa do processo seletivo, com as datas e horários das entrevistas dos habilitados para a segunda etapa, será divulgado no sítio institucional ([www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br)) da Universidade Federal do ABC, em 04 de outubro de 2011.

**8.2.** A publicação do resultado final acontecerá no dia 06 de outubro de 2011 no sítio institucional ([www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br)) da Universidade Federal do ABC.



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**8.3.** Os candidatos selecionados deverão comparecer no dia, hora e local, com a documentação exigida, a ser divulgada no site da UFABC, para efetuar cadastramento e assinar termo de outorga.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O resumo do cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO desse Edital.

9.2. Este edital foi elaborado em consonância com o Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010 e com a Portaria nº 260, de 30 de dezembro de 2010 - Normas Gerais - Pibid (Disponíveis no sitio da Capes).

9.3. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Avaliação do PIBID.

9.4. A inscrição dos candidatos no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

9.5 Durante o período de execução do projeto PIBID/UFABC, caso haja liberação de vagas, poderá haver outra convocação de candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

**9.6** O presente edital poderá ser prorrogado.



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO**  
**Cronograma do Processo Seletivo do PIBID 2011**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	15 a 30 de setembro de 2011
Análise de documentos	03 de outubro de 2011
Divulgação de lista dos convocados para entrevista	04 de outubro de 2011
Entrevistas	05 de outubro de 2011
Divulgação do resultado final	06 de outubro de 2011
Assinatura de termo de outorga	07 de outubro de 2011

---

**MIRIAN PACHECO SILVA**  
**Coordenadora Institucional**